Câmara Municipal de R
Estado de São P

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 18305/2019
Data: 11/12/2019 Horário: 11:12
Legislativo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 53

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 12 DEZ. 2019 de
Presidente

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO AO SR. REGINALDO FUKUDA

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo concedido ao senhor **Reginaldo Fukuda** o título de cidadão ribeirão-pretano, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à comunidade de nossa cidade.

Art. 2º - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

MARCOS PAPA
Vereador
Rede Sustentabilidade

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

Reginaldo Fukuda nasceu em Taiúva, interior de São Paulo, filho de imigrantes japoneses a cultura de disciplina e tradições japonesas sempre guiaram sua vida. Seus pais trabalhavam na lavoura e foi onde ele cresceu, no início foi uma vida muito difícil assim como para todos os imigrantes. Devido ao longo trabalho árduo da família no campo foi possível a aquisição de um sítio, onde iniciaram a plantação de frutas, sendo a principal cultura a laranja.

Mudou-se para Ribeirão Preto para cursar o ensino médio e depois cursou a faculdade de Odontologia na Universidade de São Paulo. Há 30 anos casou-se com Eliane Superbia, com quem tem dois filhos, Henrique e Helena. Sempre muito dedicado e um ótimo profissional, Reginaldo construiu sua vida aqui em Ribeirão Preto. Inicialmente trabalhou em consultórios odontológicos, e posteriormente com a ajuda de seus pais conseguiu montar o seu próprio consultório. Após alguns anos passou no concurso da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e pode atuar como dentista em algumas unidades básicas de saúde. Na unidade que trabalha atualmente, UBS Jardim Zara, também exerceu a função de gerente por alguns anos.

Sempre gostou muito de praticar esportes, um deles é a prática de tênis, e foi dessa forma que convidado por um amigo começou a fazer parte da Associação Nipo Brasileira de Ribeirão Preto. O Reginaldo sempre foi uma pessoa apaixonada por agregar pessoas, dessa forma logo foi convidado a fazer parte da Diretoria do Departamento de Tênis, ficando nessa função por quase 6 anos. Dentro da Associação da Nipo também faz parte de um grupo de dança de salão, grupo repleto de amigos que gostam muito de dançar e beber um vinho após as aulas. Tal grupo organiza duas vezes por ano Jantares Dançantes, um evento social para reunir pessoas.

Um evento onde o Reginaldo é bastante atuante na Associação Nipo é o Yakisoba Beneficente em prol da creche "Vovó Meca". Tal evento inicialmente acontecia na casa de seus tios, Kato Nobor e sua esposa Dilza juntamente com a ajuda da Dona Clarice, nessa época pelo espaço ser limitado era possível fazer em média 200 unidades de Yakisoba. Pensando em aumentar a produção para conseguir ajudar mais, Reginaldo teve a ideia de realizar o evento na Nipo e levou essa ideia para a Presidência do clube. A ideia foi muito bem aceita, e hoje com a ajuda dos associados e voluntários da Nipo, dos funcionários da creche e da Unificação Kardecista de Ribeirão Preto foi possível produzir e vender em torno de mil unidades de Yakisoba, sendo uma ajuda bastante significante para a creche e suas crianças.

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.1744/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo Ofício nº.: 056/2019
Nome: REGINALDO FUKUDA
Endereço: RUA BENEDICTA RODRIGUES DOMINGOS, Nº889, APTO 23, PQ IND LAGOINHA
CPF nº.: 490.071.496-87
RG nº.: 12.788.832-9 SSP SP

Certidão válida por 180 dias.
Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade
Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2019.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA
Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA
Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

CND OF. 56.19
Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.
Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM
Digitado por: Hugo Berlingeri Campos
Conferido por: